## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO - PPGE

## CHAMADA PÚBLICA PARA BOLSA DE MESTRADO Nº 02/2021

A Coordenação e a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE) da Unipampa abre esta chamada para seleção de mestrandos/as ingressantes em 2021, que almejam o recebimento de bolsa.

- 1. Para concorrer à bolsa, os/as candidatos/as devem observar os critérios para concessão de bolsas da CAPES (Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010) e da Unipampa, a seguir:
- I dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 deste regulamento; [...]
- VII quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- VIII os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);
- IX ser classificado no processo seletivo, especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o Curso;
- X fixar residência na cidade onde realiza o curso\*;
- XI não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os casos a seguir:
- 1.2. Poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;
- 1.3. Os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No

entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas [...].

- \*A residência fixa deverá ocorrer durante o período de atividades presenciais, excetua-se no período de Atividades Remotas Emergenciais.
- 2. Para o ranqueamento dos/as candidatos/as será utilizada a classificação geral do seletivo do PPGE - 2021 (Edital 380/2020), divulgada http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/bame/files/2021/03/pontuacao\_geral-docx.pdf disponível no site do Programa (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/bame/regimento-do-curso/).
- 3. O PPGE no momento disponibiliza de 01 (uma) bolsa, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais para esta Chamada. A vigência da bolsa é até Fevereiro de 2022.
- 4. São compromissos dos/as mestrandos/as selecionados como bolsistas do PPGE:
- I Elaborar o Plano de Percurso Pedagógico no PPGE, com anuência do/a seu/sua orientador/a;
- II Redigir relatório semestral, com anuência do/a orientador/a;
- III Ter aproveitamento e frequência nas atividades do PPGE (frequência obrigatória em orientação, bancas, eventos, grupos de estudos e pesquisas);
- IV Apresentar uma publicação anual em periódico, vinculado com seu trabalho de pesquisa e linhas do PPGE (além do crédito obrigatório);
- V Manter currículo lattes atualizado;
- VI Participar da organização de oficinas sobre assuntos diversos, como: Currículo Lattes. ORCID, Research Gate.
- 5. O/A candidato/a mestrando/a que tem interesse em concorrer a este fomento deverá se manifestar até às 18h do dia 13/07/2021, preenchendo sua inscrição no formulário disponibilizado (https://forms.gle/M7FWKUKTNitcsvyS8), informando seu nome completo, e-mail e CPF, como também indicar se está de acordo (atendendo aos critérios elencados no item 1 desta Chamada) e dar anuência ao Termo de Compromisso.
- 6. O/A mestrando/a selecionado/a nesta Chamada terá o pagamento de bolsa realizado pelo SCBA (Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios), que aceita somente **conta corrente individual do Banco do Brasil**.
- 7. O resultado da seleção será divulgado no site do PPGE (<a href="http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/bame/">http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/bame/</a>) até o dia 14/07/2021. Os dados do Bolsista selecionado serão informados a PROPPI no dia 15.07.

COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGE
Andrea - representante discente
Elena e Renata -Coordenação
Ana Cristina - Representante docente Linha 1
Crisna - Representante Docente Linha 2
JULHO 2021